



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0024730-86.2021.5.24.0021**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/08/2021

Valor da causa: R\$ 43.314,24

Partes:

AUTOR: JULIANA DA SILVA CANDIDO

ADVOGADO: PAULO LUCAS APOLINARIO DA SILVA

ADVOGADO: THIAGO ROSSATTI FERREIRA

ADVOGADO: MURILLO SILVA CREVELATO DOS SANTOS

RÉU: MOTEL KAIMA II LTDA

PERITO: GLAZIELLE JARDI BEZERRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
ATSum 0024730-86.2021.5.24.0021
AUTOR: JULIANA DA SILVA CANDIDO
RÉU: MOTEL KAIMA II LTDA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor CARLOS ROBERTO CUNHA, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, estará aberto o Leilão para captação de lances na modalidade eletrônica, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br, no dia **15 de março de 2023**, com encerramento a partir das 12:00 (horário de Brasília), por intermédio da Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araujo Silva, JUCEMS nº.13, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

BEM(NS):

LOTE 01 – 01 (uma) Máquina de passar tipo calandra, marca Fujimoto, Modelo CL 1600, Motor 1CV, usada, em funcionamento, em bom estado de conservação faltandocarenagens e gradil; 01 (uma) Secadora de roupas, marca Suzuki, modelo 310, capacidade 10 kg, 10 HP, 220 volts, a gás, 60 ciclos, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliados no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

LOTE 02 – 03 (três) Frigobares marca Mitsuo, modelo BC90 (90L), branco, em bom estado de conservação, em funcionamento; 04 (quatro) Frigobares marca Electrolux, seminovos, sem código ou modelo aparente; 1 (um) frigobar marca Hoss, modelo HF75 62-F, branco, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliados no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

LOTE 03 – 08 (oito) televisores, diversas marcas, 32 polegadas, tecnologia Plasma/LCD, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliados no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

LOTE 04 – 2 (dois) colchões redondos grande, em espuma, com forro, usados; 01 (um) colchão quadrado grande, em espuma, com forro, usado; 6 (seis) colchões quadrados/redondos tamanho casal, em espuma, com forro, usados, avaliados no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

LOTE 05 – 1 (um) ar condicionado marca Gree, tipo split, código GWH12NB- DINNASAI, 11000 BTUs, usado, em bom estado de conservação; 1 (um) ar condicionado marca Mitsuo, tipo split, código ASH H12A2/, 12000 BTUs, usado, em bom estado de conservação; 1(um) ar condicionado marca Roadstar, tipo split, sem modelo ou código aparente, 9000 BTUs, usado, em bom estado de conservação; 1 (um) ar condicionado marca Haier, tipo split, sem modelo ou código aparente, 9000 BTUs, usado, em bom estado de conservação; 1(um) ar condicionado sem marca aparente, preto, tipo split, sem modelo ou código aparente, 12000 BTUs, usado, em razoável estado de conservação; avaliados no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Lotes foram avaliados em 04 de outubro de 2022, consoante Auto de Penhora e Avaliação sob ID.4f235d8-1078591.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Os bens estão localizados à rua Vivaldi de Oliveira, nº 7500, Jardim Marcia, Dourados – MS, consoante Auto de Penhora e Avaliação sob ID.4f235d8-1078591.

DEPOSITÁRIA (O): Os bens móveis tem como depositário fiel o Sr. Adalberto Garcia de Oliveira Junior, consoante Auto de Nomeação de Fiel Depositário, sob ID.4f235d8-48d7957.

ÔNUS: Não constam nos autos informações acerca de ônus sobre os bens móveis que serão praceados.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 34.447,93 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Considerar-se-á vil, lanço inferior a 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único).

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br.

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: www.reginaaudedeiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e avaliação, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade.

Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer como os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da arrematação e terá deser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º);

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

FICAM CIENTES AS PARTES:

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial, e será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente à de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente à de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Caso não haja licitante (leilão negativo) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida comissão à leiloeira, somente ressarcimento decorrentes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados o executado **MOTEL KAIMA II LTDA** na pessoa de seu Representante Legal e seus respectivos cônjuges se casados forem; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DOURADOS/MS, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO CUNHA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO CUNHA - Juntado em: 25/01/2023 23:34:59 - 574406b
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23012411312828400000022350972?instancia=1>
Número do processo: 0024730-86.2021.5.24.0021
Número do documento: 23012411312828400000022350972